



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ - PI
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

§2º Em caso de falta de candidaturas no mesmo segmento para o preenchimento das vagas disponíveis, a Comissão Organizadora poderá redistribuir as vagas, mantendo a paridade entre representantes da sociedade civil e governamentais.

Art. 17 - Para a escolha dos/as representantes da sociedade civil os segmentos se reunirão separadamente para proceder à votação dos/as candidatos/as, que serão submetidos/as à homologação da Plenária Final.

Art. 18 - Para escolha dos delegados governamentais, os delegados se reunirão pelo porte do seu município para proceder à votação dos/as candidatos/as, que serão submetidos/as à homologação da Plenária Final.

Parágrafo único: Em caso de empate, a Plenária procederá à votação para desempate.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Aos/as participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem ocorrer o descumprimento desse Regimento.

Parágrafo Único. Em regime de votação, são vetados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 21 - Serão conferidos certificados a todos/as os/as delegados/as da 11ª Conferência Municipal e aos/as palestrantes, coordenadores/as, facilitadores/as, convidados/as, membros da Comissão Organizadora, equipe de relatoria e monitores/as.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ficando a Plenária como instância de recurso.

Art. 23 - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação pela Plenária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Bonfim do Piauí/PI, 15 de setembro de 2021.

Conselho Municipal de Assistência Social

Id:030E591C18F6AD96



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

DISPENSA DE LICITAÇÃO **EXTRATO CONTRATO nº 104/2021**

Processo Administrativo: nº 106/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação: 056/2021

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço em aluguel de Software para o Setor Tributário: **Sistema Tributário Municipal e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica / NFS-e – On-line.** Para atender o Município de Batalha

Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93

Contratante: Município de Batalha-PI.

Contratado: DANILLO RÉGIS CARVALHO – CNPJ nº 26.815.346/0001-31.

Valor total: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Data da Assinatura: 13/09/2021.

Recursos: RECURSOS ORDINÁRIO (FPM, ICMS, IPVA, TRIBUTOS)

Id:0CC53F66A7BCACCD



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

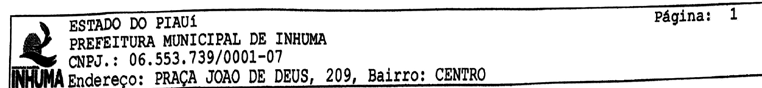
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Município de Batalha-PI, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista a publicação do Extrato de Resultado – Fase De Habilitação (Pós Fase Recursal), o Município dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 007/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para a Prestação dos Serviços de Reforma de Unidades Básicas de Saúde do Município de Batalha - PI, realizando sessão pública de **abertura dos envelopes das propostas das empresas habilitadas** na referida processo, no dia **17/09/2021 às 09h**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Batalha-PI. Informações: Praça da Matriz, nº 141, centro, Batalha-PI; E-mail: cplbatalha2021@hotmail.com.

Batalha-PI, 13 de setembro de 2021.

Presidente da CPL

Id:030E591C18F6AD3D



DECRETO Nº 000007 /2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA de INHUMA, ELBERT HOLANDA MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Art. 4º II da Lei nº 812/2020 de 21 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação	R\$	755.000,00
02.03.01 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-365-0015 2.920 - Manut. e Desenv. Ensino Infantil (Creche) -FUNDEB	R\$	380.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	170.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	85.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	120.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 755.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

1718.09.11 -TRANSF.COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB- PRINCIPAL - VAAT R\$ 755.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/07/2021, revogada as disposições em contrário.

INHUMA, 29 de Julho de 2021

Elbert Holanda Moura
 ELBERT HOLANDA MOURA
 PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA de PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (29/07/2021), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.